Mauá, 11 de novembro de 2021.

Referente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º **067/2021**

PROCESSO DE COMPRAS N.°: **12413/2021**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE TABLETS, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS E ESTABILIZADORES PARA ATENDER A DEMANDA OPERACIONAL DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÁ.**

Segue as respostas para os questionamentos da empresa Microtécnica:

QUESTIONAMENTO 1:

No ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA, Item 3, pede o seguinte: 2.13 O fabricante deverá constar como membro do TPM na categoria Promoter ou contributor, podendo ser consultado através do link https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/ Esse requisito não condiz com o equipamento tablet, já que nenhum modelo dos principais fabricantes como Samsung e Apple possuem chip TPM que é condizente com Computadores, Workstations, Notebooks e Servidores. Dessa forma, entendemos que esse requisito não será obrigatório. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está incorreto. Houve um erro de digitação onde se lê a sigla TPM, leia-se a sigla TCG. O requisito é exigido para que o fabricante seja filiado ao Trusted Computing Group e membros das categorias Promoter ou Contributor.

QUESTIONAMENTO 2:

Entendemos que as exigências contidas no item 8.3.3. “A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:” inclusive os atestados com instalação, não se aplica aos itens 03 e 04 (tablet e estabilizador) Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: De acordo com a errata publicada <http://dom.maua.sp.gov.br/pPublicacao.aspx?ID=32920>, o sub item 8.3.3 deve ser desconsiderado integralmente.

Israel da Silva Junior
Diretor – Divisão de Compras

Secretaria de Finanças